



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA
19ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 9 (NOVE) DIAS
DO MÊS DE ABRIL DE 2010.**

Aos 9 (nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**, a Assistente da Corregedoria Regional, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **EULAIDE MARIA VILELA LINS**, Juíza Federal do Trabalho Titular da 19ª Vara, o Excelentíssimo Senhor **EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO**, Juiz Federal do Trabalho Substituto, a Ilustríssima Senhora **ROBERLANE MORAIS DE MELO**, Diretora da Secretaria e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 156/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **14 (quatorze)** servidores, dos quais **6 (seis)** são Técnicos Judiciários: Eli Batista Graciano, Ana Lúcia de Oliveira Costa, Arão Soares Miranda, Maria Auxiliadora Franco Gonçalves, Maria de Fátima Gil Batista, Nery Lemos Moreira, **7 (sete)** Analistas Judiciários: Euda Maria Miranda de Brito, Raquel Trindade da Rocha, Agostinho Benvindo de Queiroz Filho, Devane Batista Costa, Evandro da Cunha Costa, Luiza Furtado Ribeiro, Manoel César Nunes de Carvalho; **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 13.5.2009 a 9.4.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Juliana Eymi Nagase, nos períodos de 13.4 a 11.6.2009 e dia 15.10.2009 (Portarias nºs 411/2009 e 1057/2009), Dra. Carolina de Souza Lacerda Aires França, nos períodos de 1.8 a 31.12.2009 e 3.8 a 1.9.2009 (Portarias nºs 692/2009 e 720/2009), Dr. Deodoro José de Carvalho Tavares, nos períodos de 19 a 29.10.2009, 30.10 a 6.11.2009 e 7 a 30.11.2009 (Portarias nºs 1050/2009, 1077/2009 e 1139/2009), Dra. Karla Yacy Carlos da Silva, no período de 2 e 3.12.2009 (Portaria nº 1225/2009), Dra. Eliana de Souza de Farias Sena, no período de 5.8 a 1.9.2009 (Portaria nº 766/2009), Dr. Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro, a partir de 7.1.2010 (Portaria nº 002/2010), **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que há 1 (um) livro de Atas com os registros de instalação em uso na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **7 (sete) Pastas Arquivadoras:** Folha de Frequência Juizes e Servidores, Movimento pela Conciliação, Memorandos e Comunicados, Portarias Expedidas, Portarias Recebidas, Informativo Mensal de Produtividade dos Juizes, Boletim Estatístico, recebendo análise e o devido “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **100 (cem) processos**, sendo **50 (cinquenta) sumaríssimos:** R-02083/2009, R-02029/2009, R-2002/2009, R-01878/2009, R-0023797/2010, R-01671/2009, R-01816/2009, R-0945/2009, R-1401/2008, R-044921/2010, R-038511/2010, R-1062/2008, R-01705/2009, R-02347/2009, R-2274/2009, R-01968/2009, R-02399/2009, R-03183/2010, R-051161/2010, R-038341/2010, R-0937/2009, R-0702/2009, R-0675/2009, R-2367/2009, R-027949/2010, R-000521-08.2010, R-780034966/2010, R-08294/2010, R-034359/2010, R-01961/2009, R-02174/2009, R-052375/2010, R-051853/2010, R-00553-13.2010, R-1785/2009, R-02071/2009, R-2084/2009, R-02355/2009, R-2217/2009, R-08112/2010, R-01546/2009, R-2097/2009, R-08804/2010, R-1930/2009, R-0170/2008, R-02314/2009, R-02334/2009, R-0832/2009, R-05951/2010, R-2327/2009, R-11171/2007 e **50 (cinquenta) com rito ordinário:** R-01537/2009, R-0472/2009, R-01850/2009, R-0004/2009, R-02330/2009, R-28511/2006, R-019900078/2009, R-11927/2007, R-01116/2009, R-02359/2009, R-00270/2008, R-2015/2008, R-02199/2009, R-0758/2008, R-02182/2009, R-00010103/2010, R-0053844/2010, R-01607/2008, R-01595/2009, R-02311/2009, R-02381/2009, R-02409/2009, R-02149/2009, R-050554/2010, R-0033922/2010, R-0000481-26.2010, R-02401/2009, R-02576/2010, R-003790/2010, R-02088/2009, R-043537/2010, R-02336/2009, R-04045/2010, R-0448/2009, R-000418-98.2010, R-11696/2007, R-11291/2007, R-01729/2009, R-050809/2010, R-08379/2010, R-022231/2010, R-054621/2010, R-01685/2009, R-02131/2009, R-0440/2008, R-01404/2008, R-01670/2009, R-02141/2009, R-02396/2009, R-02008/2009, todos recebendo o “VISTO”. Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **55** (cinquenta e cinco) dias e sob o rito sumaríssimo é de **54** (cinquenta e quatro) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **784** (setecentos e oitenta e quatro) processos na fase de conhecimento e **841** (oitocentos e quarenta e um) na fase de execução (747 execuções e 139 execuções previdenciárias); **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo **36** (trinta e seis) dias úteis e **53** (cinquenta e três) dias corridos e a pauta de reclamações pelo rito ordinário está perfazendo **36** (trinta e seis) dias úteis e **54** (cinquenta e quatro) dias corridos; **5)** com relação ao Movimento pela Conciliação, são distribuídos na pauta semanal, limitando-se a dois processos diários e 30 (trinta) processos mensais, **6)** como regra, nos processos sumaríssimos as audiências são unas e as decisões proferidas ou de imediato ou em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** não foram recebidos processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **41 (quarenta e um)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-6500095/007, R-0254/2009, R-01605/2009, R-01657/2009, R-00471/2009, R-23738/2005, R-01111/2009, R-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

24792/2006, R-28999/2006, R-11610/2007, R-11486/2007, R-07982/2002, R-26207/2005, R-16587/2005, R-16118/2005, R-14511/2006, R-11878/2007, R-11873/2007, R-11852/2007, R-12110/2001, R-00797/2008, R-0026/2008, R-15693/2006, R-023171/2006, R-26715/2006, R-03995/2007, R-05841/2007, R-00393/2009, R-02001/2008, R-03102/2004, R-0122/2009, R-0401/2009, R-29887/2006, R-30944/2006, R-01657/2008, R-05268/2003, R-01095/2009, R-1591/2009, R-01295/2009, R-20234/2005, R-23145/2006, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud é utilizado duas vezes por semana ; **2)** há **18** (dezoito) processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** a Vara não encaminha nenhum processo a Contadoria Judiciária; **4)** não há um servidor específica para elaboração de cálculos na Vara; **5)** há **87** (oitenta e sete) processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **9** (nove) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo todos do Município de Manaus; **7)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 13.5.2009, foram ajuizadas **2.935** reclamatórias (**595** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS.** **a)** Dar prosseguimento aos processos: R-2399/2009, R-0254/2009, R-1095/2009; **b)** Preencher carimbo: R-2401/2009 e R-23738/2005. **IX. SOLICITAÇÕES.** A Excelentíssima Juíza Titular da Vara solicita: **a)** 2 (dois) ventiladores de pé para a Secretaria da Vara, **b)** Instalação de ventiladores na área externa da Vara. **X. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara em excelente estado de funcionamento, com os prazos rigorosamente em dia e, registra um especial elogio a Juíza Titular, ao Juiz Substituto, a Diretora de Secretaria bem como a todos os funcionários da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **13:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular, pelo Juiz Substituto, pela Diretora de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

EULAIDE MARIA VILELA LINS
Juíza Federal do Trabalho Titular da 19ª VT de Manaus

EDUARDO MIRANDA BARBOSA RIBEIRO
Juiz Federal do Trabalho Substituto

ROBERLANE MORAIS DE MELO
Diretora de Secretaria



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO**

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional